



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024

DISPENSA Nº: DP – 041/2024.

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA: A presente contratação se faz necessária para atendimento especializado de consultas e exames diagnósticos aos usuários dos SUS, visando a promoção, proteção e recuperação da saúde como direito fundamental do ser humano, considerando o repasse das resoluções SESA 1413/2023 e 1648/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICA, CONFORME RESOLUÇÕES SESA Nº 1413/2023 E Nº 1648/2023.

CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA – prevista no Art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 08.788.720/0001-75.

MUNICIPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.970.326/0001-03.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO DO PARANÁ-CISAMUSEP.

CNPJ: 04.956.153/0001-68.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

VALOR: R\$ 620.259,79 (SEISCENTOS E VINTE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL(R\$)
1	AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1412/2023 , de acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP e tabela	01	300.125,63	300.125,63



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

	SUS.			
2	AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1412/2023, de acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP e tabela SUS.	01	320.134,16	330.134,16
	TOTAL			620.259,79

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal e empenho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.024-Desenvolver as atividades de atenção à saúde – desdobramento:
3.3.71.70.00.00

Considerando a necessidade da CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICA, CONFORME RESOLUÇÕES SESA Nº 1413/2023 E Nº 1648/2023, solicitada pela Secretaria de Saúde, de acordo com o preceito art. 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 prescreve:

“Art. 75 - É dispensável a licitação:

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;”

Considerando o Processo Administrativo nº 102/2024, fazem parte desse processo os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) – (se for o caso), Termo de Referência ou Projeto Básico e pesquisa de preço.
- Despacho do Prefeito, memorando circular, Parecer Contábil, Parecer da Tesouraria, Parecer jurídico e Autorização de edital e minuta contratual;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

■ As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I. registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual,

II. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para autorização da contratação direta nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14 de 1 de abril de 2021.

Colorado, Estado do Paraná, 21 de junho de 2024.

Claudenir Antunes dos Santos
Departamento de Licitação